



**LEI Nº 537/2008,**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar cargos para o Quadro de Pessoal da Secretarias Municipais de Saúde e de Infra-Estrutura e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados dois cargos de médico, dois cargos de odontólogo, dois cargos de enfermeiro, quatro cargos de auxiliar de enfermagem, um cargo de agente sanitário, um cargo de agente administrativo, dois cargos de auxiliar de serviços gerais, três cargos de motorista categoria C e dois cargos de agente fiscalizador de trânsito no Quadro de Pessoal das Secretarias Municipais de Saúde e de Infra-Estrutura, respectivamente, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Os cargos criados em decorrência desta Lei serão ocupados mediante a realização de concurso público, observada a preferência e a ordem classificatória de candidatos aprovados em certame anterior ainda vigente.

**Art. 3º** - As atribuições, remunerações e as cargas horárias referentes aos cargos criados por esta Lei, são as constantes do seu Anexo II, admitindo-se a retribuição proporcional de salário conforme a carga horária a ser cumprida.

**Art. 4º** - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE**, aos 25 de fevereiro de 2008.

**José Helder Máximo de Carvalho**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b>MÉDICO</b>	<b>02</b>
<b>ODONTÓLOGO</b>	<b>02</b>
<b>ENFERMEIRO</b>	<b>02</b>
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM / SEDE URBANA</b>	<b>02</b>
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DISTRITO CALABAÇA</b>	<b>01</b>
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DISTRITO CANINDEZINHO</b>	<b>01</b>
<b>AGENTE SANITÁRIO</b>	<b>01</b>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO/ DISTRITO CANINDEZINHO</b>	<b>01</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ SEDE URBANA</b>	<b>02</b>
<b>AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO</b>	<b>02</b>

**Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aos 25 de fevereiro de 2008.**

**José Helder Máximo de Carvalho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO II

### CARGO: MÉDICO

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional médico a desenvolver atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família. Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas. Acompanhar pacientes hospitalizados, caso seja necessário. Realizar quando indicado, procedimentos de maior complexidade. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa Saúde da Família. Participar de investigações epidemiológicas. Desenvolver atividades de educação em saúde.</p>	
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 6.209,50
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h/s*

### CARGO: ODONTÓLOGO

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional cirurgião dentista a desenvolver atividades de saúde bucal, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família. Realizar atenção odontológica à população, evidenciando o autocuidado e a vigilância à saúde. Participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse do Programa Saúde da Família. Supervisionar e delegar competências aos profissionais técnicos em Higiene Dental (THD) e técnicos em Prótese Dental (TPD). Prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação. Prestar socorro de urgência, quando necessário. Aplicar conhecimentos odontológicos na prevenção, diagnóstico e tratamento</p>	

das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, ministrando diversas formas de tratamento, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade e contribuir para o seu bem-estar.

<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 2.640,00
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h/s*

### **CARGO: ENFERMEIRO**

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional enfermeiro a desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão e execução de ações de Enfermagem, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito das Unidades Hospitalares e do Programa Saúde da Família. Desenvolver a Metodologia da Assistência de Enfermagem em todos os níveis de atenção. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar Planos de Intervenção de Enfermagem. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados à Enfermagem. Prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica, caso seja necessário. Participar de investigações epidemiológicas. Elaborar e participar de projetos educativos visando a melhoria de saúde da população.</p>	
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 2.640,00
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h/s*

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Realizar trabalhos auxiliares de enfermagem em unidades hospitalares ou ambulatoriais, e no âmbito do Programa Saúde da Família, sob supervisão de profissional competente na área de saúde. Prestar atendimento técnico e permitido em lei ou convenção aos pacientes portadores de enfermidades, auxiliando no trajeto entre unidades hospitalares, quando necessário. Participar de investigações epidemiológicas. Participar de projetos educativos visando a melhoria de saúde da população, desenvolvendo atividades de acordo com as orientações hierárquicas superiores.</p>	
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 390,00
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h/s*

**CARGO: AGENTE SANITÁRIO**

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Realizar ações simplificadas de promoção e proteção da saúde, fazendo visitas domiciliares, desenvolvendo trabalho de educação em saúde, individual ou grupal e elaborando boletins de produção e relatórios dessas visitas. Participar de levantamento sócio-econômico-sanitários. Realizar campanhas de prevenção de doenças, para assegurar a manutenção das condições de saúde da população. Realizar serviços de fiscalização na área de higiene e saúde em equipamentos comunitários, entidades e em domicílios, observando as condições sanitárias, para assegurar a preservação da saúde da coletividade.</p>	
<b>VENCIMNETO BÁSICO</b>	R\$ 380,00
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h/s*



### **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Executar, sob supervisão, tarefas administrativas nas áreas de protocolo, atendimento ao público em geral, secretaria, arquivo, orçamento em finanças, recursos humanos, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e tabulação de dados, operando equipamentos de informática, máquinas de calcular, de reprodução de documentos e outras similares. Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, ofícios, documentos e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo.	
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 380,00
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h/s*

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Executar serviços auxiliares de copa, cozinha, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação em geral, espanando, varrendo, lavando e encerando áreas internas e externas, preparando e distribuindo pequenas refeições, lavando e conservando os pratos, louças e talheres, cultivando flores e plantas ornamentais, lavando, passando e secando roupas de cama, mesa e outras similares, observando normas, instruções, utilizando equipamentos e materiais recomendados, para manter as condições de limpeza e higiene desses espaços e materias.	
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 190,00
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20h/s*



**CARGO: AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO**

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego e adotando medidas necessárias à repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para garantir a ordem e evitar acidentes. Prestar suporte de disciplinamento do trânsito em atividades e eventos de interesse da Administração Municipal.	
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 380,00
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h/s*

\* 40h/s (quarenta horas semanais).

**Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, aos 25 de fevereiro de 2008.**

**José Helder Máximo de Carvalho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**